

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO INVESTO BRAZIL BESST QUALITY FUNDO DE ÍNDICE –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 61.950.414/0001-76

**INFORMAÇÕES SOBRE O ÍNDICE
DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO INVESTO BRAZIL BESST QUALITY FUNDO DE ÍNDICE
– RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Classe”)**

Os termos e expressões utilizados neste documento em letra maiúscula, no singular ou no plural terão os mesmos significados atribuídos a eles no regulamento do **INVESTO BRAZIL BESST QUALITY FUNDO DE ÍNDICE** (“Regulamento” e “Fundo”, respectivamente) ou no anexo da Classe (“Anexo da Classe”).

A Classe, na presente data, é a única classe de cotas do Fundo, mas o Fundo poderá constituir diferentes classes de cotas no futuro, observado o disposto no Regulamento.

1. DESCRIÇÃO DO ÍNDICE

O **MarketVector™ Brazil BESST Quality (BRL) Index** (“Índice”) é administrado pela MarketVector Indexes GmbH (“Provedor do Índice”) e foi desenvolvido para acompanhar o desempenho de empresas brasileiras, que atuam nos setores bancário, energia elétrica, seguros, serviços de telecomunicações e saneamento.

O Índice é composto exclusivamente por empresas que tenham ao menos 50% de sua receita em um dos setores mencionados acima (ou 25% para empresas que já integram o Índice), tenham pago dividendos em dinheiro regularmente nos últimos três anos (ou no último ano, ou em pelo menos dois dos últimos três anos para empresas que já integram o Índice), e apresentem lucro líquido positivo nos últimos três anos (ou no último ano, ou em pelo menos dois dos últimos três anos para empresas que já integram o Índice).

O Índice é calculado e divulgado em reais (BRL), sendo seus valores apurados com base no ponto médio entre os últimos preços de compra e venda disponíveis em tempo real. Os valores de fechamento são calculados às 22:40:00 (CET), utilizando taxas de câmbio fixas para as 16:00, horário de Londres, da WM company.

2. CÁLCULO E DIVULGAÇÃO

O Índice é revisado trimestralmente, nos meses de março, junho, setembro e dezembro. A revisão é baseada nos dados de fechamento do último dia útil de fevereiro, maio, agosto e novembro. Caso um título não seja negociado no último dia útil do período de referência, será utilizado o último preço disponível para esse título. Os pesos dos componentes são calculados com base nos dados de fechamento da quarta-feira anterior à segunda sexta-feira do mês de revisão, e as alterações são implementadas com base nos preços de fechamento da terceira sexta-feira. Se alguma dessas datas não for dia útil, aplica-se o último dia útil anterior. As mudanças entram em vigor no próximo dia de divulgação do Índice. O Índice é divulgado em BRL, com valores calculados em tempo real e publicados a cada 15 segundos em dias de negociação do mercado brasileiro.

3. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para compor o Índice, são observados critérios rigorosos de elegibilidade, que visam garantir a representatividade, liquidez e robustez do Índice. Inicialmente, são considerados apenas valores mobiliários de empresas listadas em bolsas brasileiras.

A seleção dos componentes do índice é realizada a partir de um universo elegível, no qual os valores mobiliários devem atender a requisitos mínimos de tamanho e liquidez para inclusão inicial. São exigidos: free float de pelo menos 10%, capitalização de mercado total superior a USD 150 milhões, volume médio diário de negociação de três meses de pelo menos USD 1 milhão (no trimestre atual e nos dois trimestres anteriores), além de pelo menos 250 mil ações negociadas por mês nos últimos seis meses, considerando o trimestre atual e os dois anteriores.

Para a permanência no índice, os valores mobiliários devem continuar atendendo a critérios de liquidez e tamanho, ainda que de forma um pouco mais flexível. Exige-se free float de pelo menos 5%, capitalização de mercado total superior a USD 75 milhões e volume médio diário de negociação de três meses de pelo menos USD 200 mil em pelo menos dois dos últimos três trimestres (trimestre atual e dois anteriores). Além disso, é necessário que o valor mobiliário atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos: volume médio diário de negociação, nos últimos três meses, de pelo menos USD 600 mil no trimestre atual ou em um dos dois trimestres anteriores; ou pelo menos 200 mil ações negociadas por mês nos últimos seis meses, no trimestre atual ou em um dos dois trimestres anteriores.

O índice busca manter um mínimo de 15 componentes, representando pelo menos 95% da capitalização de mercado ajustada pelo free float do universo elegível. Caso o número de valores mobiliários elegíveis seja inferior a 15, a decisão sobre a inclusão de componentes adicionais caberá à MarketVector, que poderá, a seu critério, adicionar outros ativos para garantir o número mínimo de componentes.

4. REGRA DE PONDERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS

A regra de ponderação do MarketVector Brazil BESST Quality (BRL) Index é baseada em uma estratégia de ponderação pelo valor de mercado ajustado pelo free float, com modificações para limitar a concentração em determinados componentes. Após a seleção dos ativos elegíveis, cada componente do índice recebe um peso proporcional ao seu valor de mercado ajustado pelo free float. É estabelecido um limite máximo de peso por componente, fixado em 8%. Caso algum componente, após o cálculo inicial, ultrapasse esse limite, seu peso é reduzido para 8% e o excedente é redistribuído proporcionalmente entre os demais componentes que ainda não atingiram o limite máximo. Esse processo de redistribuição é repetido até que nenhum componente exceda o limite de 8% e a soma dos pesos de todos os componentes totalize 100%.

5. DEMAIS INFORMAÇÕES

O presente material representa um resumo das principais informações contidas no “*Index Guide*” da MarketVector. Para mais informações, vide o **Anexo I**. Todas as informações sobre o Índice aqui dispostas foram obtidas junto à MarketVector e podem ser encontradas na página do Fundo na rede mundial de computadores (<https://investoetf.com/BEST11/>), bem

como nos materiais de divulgação do Fundo e/ou da Classe. O Fundo, a Classe, o Administrador, o Gestor e qualquer outro prestador de serviços que atue em benefício do Fundo ou da Classe, bem como suas coligadas, não se responsabilizam por eventuais incorreções nas informações sobre o Índice ou no cálculo do Índice, ou ainda, por incorreções no cálculo do Índice.

ANEXO I

Index Guide

(restante da página intencionalmente deixada em branco)